



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 66, 10 DE JULHO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 11, de 26 de junho de 2023 que Altera a Lei Municipal nº. 442, de 25 de março de 2004, e dá outras providências.

RELATOR: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O projeto de lei ora apresentado tem como escopo alterar a Lei Municipal nº. 442, de 25 de março de 2004, a qual denominou a Avenida Marginal, paralela à Rodovia MS-134, como “Avenida Abrahão Pasmanik”, com vista a delimitar a abrangência territorial da via pública municipal, qual seja a Rua Takashi Tuda e a Estrada Odilon Ribeiro dos Santos.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação